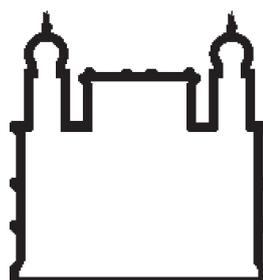




Pós-Graduação em Atenção Básica em Saúde da Família

Objeto de Aprendizagem

0 Estado



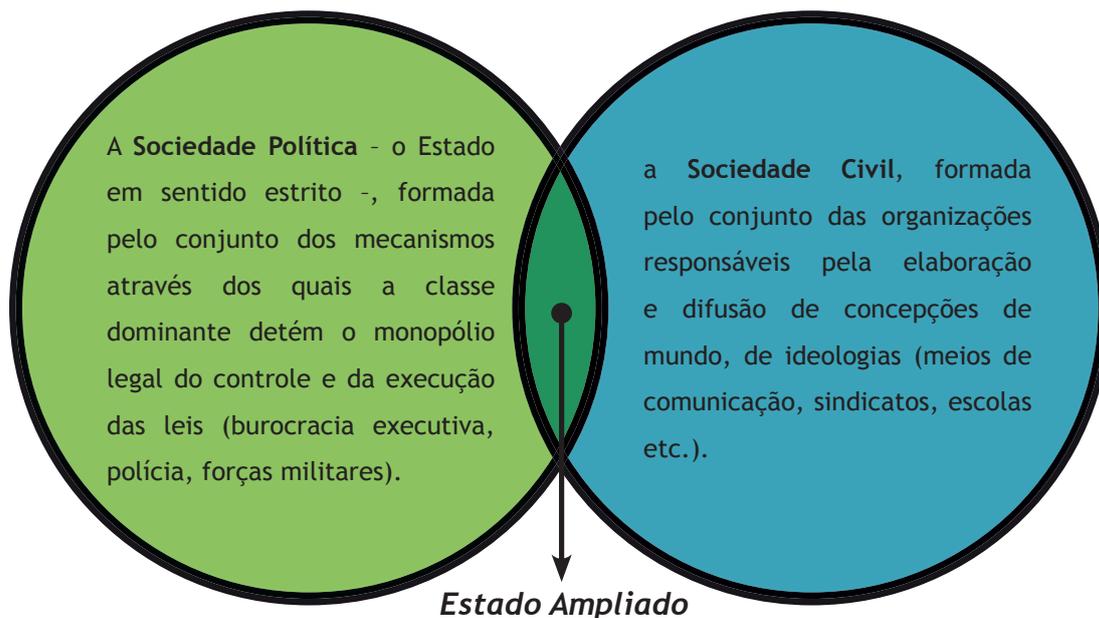
FIOCRUZ
MATO GROSSO DO SUL

O Estado

Objetivo: Descrever, a partir de texto comparativo entre Sociedade Política e Sociedade Civil para definição de Estado.

Não é fácil analisar a sociedade brasileira sem refletir, primeiramente, sobre o que é o **Estado**, identificado pelo senso comum como algo etéreo, acima do bem e do mal, guardião neutro dos direitos individuais e, por algumas correntes de pensamento, como algo separado da vida real e, portanto, como uma abstração.

O **Estado**, em sentido amplo (GRAMSCI, 2004), comporta duas esferas principais:



Ambas (sociedade política + sociedade civil) formam o *Estado ampliado*. Não há, portanto, oposição entre uma e outra esfera. Elas se complementam.

Esclarecida a forma pela qual compreendemos o Estado na sua forma ampliada, explanamos a seguir as especificidades históricas do estado brasileiro (COUTINHO, 2006, p. 175).

- Nosso primeiro Imperador, Pedro I, era filho do rei de Portugal, revelando quanto foi débil, no Brasil, a ruptura entre a situação de colônia e de país independente;
- Junto com o Imperador, herdamos a burocracia portuguesa, reforçada com a vinda de D. João VI, em 1808; a Independência não foi, portanto, um rompimento com a ordem estatal e socioeconômica anterior, *mas um rearranjo entre diferentes frações das classes dominantes*;
- O principal protagonista do processo de industrialização brasileiro foi o próprio Estado, seja por meio das medidas que favoreciam as indústrias, seja pela criação direta de empresas estatais (Petrobras, Companhia Siderúrgica Nacional – CSN, entre outras);
- A nação brasileira foi constituída “pelo alto”, isto é, a partir de um Estado “forte” e não a partir das massas populares; só depois dos anos 70 nossa sociedade civil mostra sinais de força e articulação;
- O fato de o Estado ter, na história da nossa formação social, essa característica “forte” não o impediu, entretanto, de estar a serviço dos interesses privatistas em primeira instância.